



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 – CENTRO –
CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

LEI N º. 393/2014

SUMULA: ALTERA O INCISO X DO ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011. QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICIPIO E O ANEXO VII DA MESMA LEI:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu o Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

- Art.1º-** Fica alterado o inciso X do anexo VII da Lei municipal Nº. 313/2011 que trata da estrutura organizacional do município de CRUZMALTINA-PR que passa a se denominar: **“SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL”**.
- Art.2º-** Fica alterado também o anexo VIII que trata dos AGENTES POLÍTICOS onde consta **“SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL”** que passa a se denominar: **“ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**.
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições me contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze. (29/04/2014).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal